



PROAES
Pró-Reitoria de
Assuntos Estudantis
UFRRJ

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

EDITAL INTERNO SIMPLIFICADO

SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE APOIO TÉCNICO-ACADÊMICO COPIEPE / REITORIA

EDITAL N.º 06/2025 - PROAES/UFRRJ

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Proaes) torna público o lançamento do presente Edital e convoca os discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação presenciais da UFRRJ de **Agronomia, Engenharia Agrícola, Licenciatura em Ciências Agrárias, Medicina Veterinária e Zootecnia**, para concessão de **07 (sete) bolsas** de apoio técnico-acadêmico na Coordenação de Produção Integrada ao Ensino Pesquisa e Extensão (COPIEPE), **com vigência de 10 (dez) meses, prorrogáveis por igual período**. A base legal são as diretrizes estabelecidas nesse regulamento, bem como o Decreto nº 7.234 de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, o Decreto 7.416, de 30 de dezembro de 2010, que regulamenta a concessão de bolsas para desenvolvimento atividades de ensino e extensão universitária, e a Deliberação nº13, de 27 de fevereiro de 2012, que regulamenta o acúmulo de bolsas da UFRRJ.

1. DOS FINS

O Edital destina-se a identificar e selecionar discente dos cursos de graduação presenciais da UFRRJ de **Agronomia, Engenharia Agrícola, Licenciatura em Ciências Agrárias, Medicina Veterinária e Zootecnia**, que já tenham comprovado, junto à PROAES, vulnerabilidade socioeconômica e que tenham disponibilidade de atuarem com carga horária semanal de 16 (dezesesseis) horas semanais como apoio técnico junto à Coordenação de Produção Integrada ao Ensino Pesquisa e Extensão (COPIEPE).

2. DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo será realizado entre os **dias 31/03 a 04/04**, por uma banca examinadora, constituída por 03 membros ativos na área de Produção Animal, a qual o bolsista irá ficar lotado.

O processo seletivo constará de três etapas: 1) inscrição, 2) análise de documentos e análise de currículo, e 3) entrevista. O resultado de cada fase será divulgado de **09/04 a 11/04 por e-mail** e o resultado final será publicado na página institucional da PROAES/UFRRJ.

2.1. Das Inscrições

2.1.1. O candidato deve se inscrever obedecendo os critérios exigidos no presente edital, abaixo listada os setores das vagas:

- **Equideocultura (2 vagas); Fazenda Universitária (1 vaga); Gado de Corte (1 vaga Gado de Leite (1 vaga); Medicina Veterinária (1 vaga) e Reprodução Animal (1 vaga).**

2.1.2. A inscrição deverá ser realizada por e-mail, específico para cada vaga. Este e-mail deve constar o nome do candidato e o curso de graduação no título e no corpo do e-mail e como anexo a documentação necessária – descrita no item 2.1.3 - em um único documento em formato PDF. O período de inscrição **iniciará no dia 24 de março e terminará às 16h (Dezesseis horas) do dia 28 de março**. O presente Edital será disponibilizado nas páginas institucionais da PROAES e na página da UFRRJ.

2.1.3. A documentação a ser enviada, em formato PDF, por e-mail;

- a. Atestado de matrícula, com a planilha de horários do período 2025-1;
- b. Histórico escolar informativo atualizado;
- c. **Comprovação de vulnerabilidade**, para tanto, são consideradas as seguintes declarações de bolsa/auxílio: alimentação, alojamento, acessibilidade, transporte, moradia, apoio didático-pedagógico, inclusão digital, equipamentos de tecnologia assistiva, creche, apoio técnico e esporte; ou carta de próprio punho elaborada pelo estudante, informando que entrou na universidade na modalidade cota de renda do SISU ou atestando sua vulnerabilidade socioeconômica (nos casos de carta de próprio punho, a renda per capita será auferida pela equipe da Proaes se o estudante for selecionado);
- d. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e de um documento de identificação com foto;
- e. Comprovante de conta corrente no nome do próprio estudante, **sendo vedada a indicação de contas do tipo conjunta, salário e poupança**;
- f. Comprovante de residência ou declaração de próprio punho com endereço da atual moradia do(a) discente;
- g. Declaração de não acumulação de bolsas incompatíveis (modelo no ANEXO I);
- h. **Carta de intenção** contendo **apresentação da trajetória acadêmica do candidato, as motivações e expectativas** para atuar no desempenho de atividades junto os setor. Esta deve conter até 2 laudas (Fonte Arial, tamanho 12. margens: esquerda 3cm, direita 2cm, superior 3cm e inferior 2cm. Espaçamento 1,5);
- i. Currículo - no formato lattes - com os comprovantes das formações, atividades, produções e experiências acadêmicas (encontros estudantis, semanas acadêmicas, congressos, pesquisas, cursos, oficinas, eventos culturais etc.), se houver.

2.2. Os Critérios

Somente será considerado apto a participar do processo seletivo, o candidato que preencher os seguintes critérios:

- A. Preencher os critérios de vulnerabilidade socioeconômica junto a PROAES.
- B. Estar regularmente matriculado nos cursos de graduação elencados neste edital;
- C. Apresentar disponibilidade, comprovada na tabela de horários, para cumprir a carga horária exigida de **16 horas semanais**.
- D. Cursar, durante o período de vigência do auxílio, no mínimo, 180 horas (12 créditos) referentes a disciplinas presenciais de cursos integrais ou 120 horas (8 créditos) nos casos de estar em um curso parcial (matutino, vespertino ou noturno);
- E. Estar regularmente matriculado no período previsto para vigência da bolsa.

2.3. Das etapas

A seleção será constituída das seguintes etapas:

- a. Inscrição via **e-mail** do dia **24 de março ao dia 28 de março de 2025**.
- b. **Entrevista entre os dias 31 de março à 04 de abril (consultar a data, horário, na tabela abaixo).**
- c. **Divulgação do resultado final, entre os dias 09 à 11 de abril de 2025.**

Área	e-mail para inscrição	Data da entrevista	Local e Hora
Equideocultura	fernandagodoiufrrj@gmail.com	04/04/2025	Setor de matrizes - 13 horas
Fazenda Universitária	tulioreis@ufrj.br	03/04/2025	Casa Amarela-CASTE - 13 horas
Gado de Corte	barbero.rp@gmail.com	31/03/2025	DPA-IZ - 09 horas
Gado de Leite	amoraismoura@ufrj.br	01/04/2025	DPA-IZ – 13:30 horas
Medicina Veterinária	brunomedvet@yahoo.com.br	04/04/2025	Setor de Grandes Animais do Hospital Veterinário - 09 horas
Reprodução Animal	juliorep@ufrj.br	01/04/2025	SFRIA - 09 horas

2.4. Da avaliação dos documentos

A. A avaliação dos documentos consiste na verificação da procedência e fidedignidade das informações constantes. O candidato que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos, na forma prevista neste Edital, estará automaticamente eliminado do processo seletivo. Na ausência de comprovação, a atividade incluída no currículo não será pontuada. Não será aceita a inclusão de documentos após o prazo estipulado no Edital e a avaliação da documentação será de acordo com os seguintes parâmetros:

Atividades	Pontuação	Total
Carta de intenção – clareza, objetividade, capacidade de expressão escrita, conhecimento. (máximo 2 páginas)	30 pontos	
Análise de currículo – atividades acadêmicas na área (cursos de carga horária mínima de 20 horas).	2 pts cada (Máximo 20 pontos)	
Análise de Currículo – atividades de pesquisa nas áreas do edital (estágios, bolsas de IC/IC voluntária e afins), por semestre de atividade.	2 pts cada (Máximo 20 pontos)	
Análise de Currículo – atividades de extensão nas áreas do edital (estágios, bolsas e afins), por semestre de atividade.	2 pts cada (Máximo 20 pontos)	
Participação em eventos, publicação de resumos e afins.	1 cada (Máximo 10 pontos)	
TOTAL DE PONTOS (máximo 100 pontos)		

B. A avaliação da entrevista será de acordo com os seguintes parâmetros:

Parâmetros avaliados	Pontuação	Total
1. Iniciativa e comportamento proativo no âmbito de atuação	20 pontos	
2. Capacidade de atuar em equipe e propor soluções	20 pontos	
3. Capacidade Administrativa/Organização/Disponibilidade de Tempo	20 pontos	
4. Capacidade de expressão	20 pontos	
5. Conhecimento a respeito da área de atuação do projeto	20 pontos	
TOTAL DE PONTOS (máximo 100 pontos)		

2.5. Do resultado

O resultado final da seleção será divulgado na página eletrônica da PROAES (<https://portal.ufrj.br/pro-reitoria-de-assuntos-estudantis/>) até às 18h do dia 15/04/2025.

A vigência da bolsa será de **até 10 (dez) meses**, podendo ser renovada por interesse da PROAES, em conformidade com a vigência e renovação do projeto, mediante justificativa do orientador e com a apresentação de indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico do estudante, neste sentido ter sido aprovado (AP) em 50% das disciplinas/créditos em que esteve matriculado nos períodos de vigência da bolsa. **Durante o período regulamentar de recesso escolar descrito no calendário acadêmico vigente da UFRRJ, as bolsas serão suspensas, exceto para projetos que desenvolvam atividades de cuidado de animais e plantas vivas.**

Observação: As vagas decorrentes de cancelamento, perda de bolsa por sanção disciplinar ou outros motivos não previstos serão preenchidas por estudantes que constam nas listas de espera a partir deste processo seletivo.

3. VALOR DAS BOLSAS

Para esta bolsa de apoio técnico-acadêmico, com carga horária de 16 horas semanais, será concedida remuneração de R\$ 640,00 (Seiscentos e quarenta reais).

4. DAS ATIVIDADES SUPERVISIONADAS A SEREM DESENVOLVIDAS

- Manutenção dos Setores de Produção Animal da UFRRJ;
- Elaboração de relatório com as atividades desenvolvidas nos setores;
- Realizar controle zootécnico dos rebanhos;
- Auxílio nas aulas práticas nos setores;
- Auxílio na divulgação das atividades desenvolvidas pelos setores;
- Auxílio na realização dos manejos realizados nos setores.

5. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

As bolsas poderão ser canceladas a qualquer momento, considerando as seguintes condições:

- A. Não apresentação de relatório técnico relativo às atividades desenvolvidas pelo bolsista, acarretarão cancelamento da bolsa;
- B. Conclusão do curso de graduação;

- C. Desempenho acadêmico inferior a 50% das disciplinas/créditos cursados após o início da vigência da bolsa;
- D. Trancamento ou cancelamento de matrícula;
- E. Abandono do curso;
- F. Esgotamento do prazo relativo ao tempo mínimo para integralização curricular, estabelecido nas presentes normas da Instituição;
- G. Prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, conforme critérios adotados no Termo de Compromisso a ser assinado por todos os bolsistas;
- H. Transgressão disciplinar grave;
- I. Mobilidade acadêmica;
- J. Não cumprimento das determinações estabelecidas pelo orientador;

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

A Pró-reitoria de Assuntos Estudantis reserva-se o direito de propor sindicância ou ainda resolver os casos não previstos neste edital sobre as informações prestadas, bem como rever em qualquer momento o benefício concedido ao discente, se comprovada má-fé nas informações.

É permitida a acumulação da bolsa de apoio técnico somente com outras modalidades de auxílio permanência. Não é permitido acúmulo com outras bolsas que solicitem carga horária, exemplo: monitoria, pet, pibid, cnpq, pibic, pibit, extensão, faperj, estágios remunerados, residência e etc.

Alunos submetidos às sanções disciplinares comprovadas perderão, automaticamente, o direito a bolsa deste programa.

Os recursos para bolsas serão creditados por transferência ou diretamente na conta corrente dos candidatos selecionados, após a aprovação da Pró-Reitoria de Assuntos Financeiros e Departamento de Contabilidade e Finanças.

Seropédica, 18 de março de 2025.

(a) Prof^a. Juliana Arruda

Pró-reitora de Assuntos Estudantis da UFRRJ

ANEXO I

Declaração de não acumulação de bolsas incompatíveis

Eu, _____, matrícula nº _____, CPF nº _____, declaro, para fins de participação na seleção para Bolsista de Apoio Técnico Acadêmico junto à Proaes, que não acumulo outra bolsa incompatível com esta modalidade.

UFRRJ, ___/___/___

Assinatura